



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

**DECRETO Nº. 103/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064/2015, de 01 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 26.400,00** (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) no Projeto 2.023 – Manutenção das Atividades de Urbanismo, na modalidade de Aplicação 4.4.90 Aplicação Direta – na Fonte 03.00 - Superávit – Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

<b>Órgão:</b>	06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
<b>Unidade Orçamentária:</b>	01 Departamento de Urbanismo
<b>Função:</b>	15 Urbanismo
<b>Sub-Função:</b>	452 Serviços Urbanos
<b>Programa:</b>	0011 URBANISMO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE URBANISMO
<b>Modalidade de Aplicação</b>	4.4.90 – Aplicação Direta
<b>Fonte:</b>	03.00 – Superávit – Recursos ordinários
<b>Detalhamento:</b>	0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos <b>R\$ 26.400,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1064/2015 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de **R\$ 26.400,00** (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 30 DE MARÇO DE 2016.**

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI**  
Prefeito Municipal

**ELMO ZANCHET**  
Sec. De Administração e Fazenda

**MAURO C. R. DOS SANTOS.**  
Assessor Jurídico